



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e V e acrescentado o inciso VII ao art. 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de março de 2016, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

III – Luciana C. Santana Lewandowski Haupenthal, das 7h30min às 12h e das 13h às 16h30min;

...

V – Patrícia Grasieli de Lima Braga, das 6h30min às 11h30min e das 12h às 15h;

...

VII – Rosangela Klein Schuster, das 7h30min às 12h30min e das 13h às 16h;

(NR)

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 23 de outubro de 2017.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

ANDRÉ STÜRMER
Secretário de Gestão e Fazenda
por delegação de poderes
Decreto Individual 86/2017